



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/06/2019, Edição nº 5021, Página nº 10

DECRETO Nº 4.213/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0018.2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00811 - CEDCA-PROGRAMA DE APOIO E R\$ 10.000,00
FORTALECIMENTO DA ATUACAO DOS
CONSELHOS TUTELARES

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00811 -	CEDCA-PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUACAO DOS CONSELHOS TUTELARES	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de junho de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.